

Proc. Administrativo 50- 27.347/2025

De: Douglas L. - SMEC-ADM-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 14:48:12

Setores envolvidos:

SMA-COMP, SMICSET, SMEC, SMEC-ADM, SMS-ADM, SMMA, SME, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, GP-PGM-JEA, SMS-HGI, TM, SMEC-ADM-LIC, GP - AL, GP, SMF-CONT-C, SMEC-ADM-DIRE, SMA

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE

Solicitamos que o Despacho 49 seja desconsiderado, tendo em vista erro no preenchimento do item.

Segue Parecer Técnico N° 07 corrigido.

—

Döuglas Godinho

Departamento de Compras - Secretaria de Educação

Anexos:

PARECER_TECNICO_07.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Mobiliário e Equipamentos de caráter permanente, destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias que integram a Administração Direta do Município de Francisco Beltrão – PR.

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS Nº 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	SITUAÇÃO
24	97028	CADEIRA FIXA ESTOFADA (COURINO)	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	TEXCAD	REPROVADO

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta apresentada pela empresa [Nome da empresa], referente ao Item 24 – Cadeira fixa estofada (courino), conforme especificações constantes no edital.

Após análise técnica da proposta e do catálogo apresentado, verificou-se a existência de divergências em relação às exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do edital, foram estabelecidos requisitos mínimos obrigatórios para o Item 24, os quais não foram integralmente atendidos pela licitante, conforme demonstrado a seguir:

1. Descumprimento do prazo mínimo de garantia (REQUISITO OBJETIVO)

O edital exige garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

Entretanto, a proposta apresentada pela licitante informa garantia de apenas **6 (seis) meses**, configurando descumprimento direto de exigência objetiva.

2. Não atendimento às dimensões mínimas exigidas (REQUISITO TÉCNICO ESSENCIAL)

O edital estabelece dimensões mínimas para assegurar ergonomia e adequação ao uso institucional.

Todavia, a proposta apresenta medidas inferiores, conforme segue:

- **Largura do assento:**
 - Edital: mínimo de 45 cm
 - Proposta: 41 cm
- **Profundidade do assento:**
 - Edital: aproximadamente 45 cm mínimo
 - Proposta: 39 cm
- **Altura do encosto:**
 - Edital: mínimo de 30 cm
 - Proposta: 29 cm



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Tais divergências comprometem a funcionalidade e ergonomia do mobiliário, caracterizando o não atendimento às especificações mínimas exigidas.

3. Ausência de comprovação de requisitos técnicos obrigatórios

A proposta não apresenta informações suficientes para comprovar o atendimento a requisitos essenciais previstos no edital, tais como:

- Especificações da estrutura metálica (diâmetro e espessura dos tubos);
- Tipo de acabamento (pintura eletrostática);
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Atendimento a critérios ergonômicos.

A ausência dessas informações inviabiliza a verificação da conformidade do produto com as exigências editalícias.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa GUILHERME XAVIER PIVA LTDA:

- Descumpre requisito objetivo relativo à garantia mínima;
- Não atende às dimensões mínimas exigidas no edital;
- Não comprova o atendimento a especificações técnicas obrigatórias.

Tais inconsistências configuram **descumprimento das exigências do edital**, não sendo passíveis de saneamento sem alteração substancial da proposta.

IV – DECISÃO

Com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa GUILHERME XAVIER PIVA LTDA para o Item 24.

V – ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se o presente processo para prosseguimento do certame, com a convocação do próximo licitante classificado, nos termos do edital.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04E2-4E64-3092-0A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE (CPF 038.XXX.XXX-92) em 19/03/2026 14:48:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/04E2-4E64-3092-0A84>